

**RESOLUÇÃO CES/PR n.º 004 /09.**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Maio de 2009,

Resolve

Revogar a Resolução 023/98

Constituir Comissão de Organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde conforme relacionado abaixo:

Livaldo Bento – Representante do MOPS – segmento dos usuários

Joelma Aparecida de Souza Carvalho –representante do CMP – segmento dos usuários

Maria Lúcia Gomes – representante da ASSEMPA- segmento dos usuários

Terêncio de Lima – Representante da FAMOPAR – segmento dos usuários

Odenir Dias Teixeira – representante do CRESS – segmento dos trabalhadores

Jhulie Rissato da Silva –representante do CRN- segmento dos trabalhadores

Rita Domansky –representante da UEL –segmento dos prestadores

Célia Regina de Souza – representante da SESA –segmento dos gestores

Antonio Garcez Novaes Neto  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 004/09, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná